

LEI N.º 0437/10 de 15/12/2010.

**ALTERA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Assistência Farmacêutica Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.053
ELEMENTO		3390 (15)
VALOR R\$		7.000,00 (sete mil reais);

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Gestão SUS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.054
ELEMENTO		4490 (17)
VALOR R\$		3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0021.2.051
ELEMENTO		3390 (10)
VALOR R\$		9.000,00 (nove mil reais);
ELEMENTO		3370 (08)
VALOR R\$		24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);
ELEMENTO		3170 (18)
VALOR R\$		2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	08.00	Secretaria de Saúde
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Bloco de Atenção Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0021.2.050	
ELEMENTO	3190 (03)	
VALOR R\$		46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 15 de Dezembro de 2010.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**